



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 003/2021

RESPOSTA AO PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO DA
ALLIANCACARD

Ilma. Sr.(a)

Representante Comercial

ALLIANCACARD

Agradecemos o interesse de Vossa empresa em licitar com esta Administração, externado pelo pedido de esclarecimento enviado via e-mail, referente ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 003/2021**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO E TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO – GO”**, a ser realizado no dia 01/04/2021.

O pedido de esclarecimento apresentando é próprio, regular e tempestivo. Sem maiores delongas, vamos responder os questionamentos.

Pergunta AlliancaCard:

*Venho por meio deste solicitar alguns esclarecimentos aos pontos listados abaixo. Entendemos que o texto não ficou claro. Na “página 13” do Edital temos o seguinte texto.
“8.3 Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de*



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.”

Destaque 1: Proposta com valor “zero” será considerada inexequível.

Na página 31 do Anexo I – Termo de Referência temos o seguinte texto.

“2.8. Disponibilizar, sem ônus para a CONTRATANTE, os postos integrantes da rede de abastecimento que permita o abastecimento e/ou troca de óleo lubrificante e o gerenciamento conforme critérios e quantidades estabelecidas neste termo e referência; “

Destaque 2: Disponibilizar, “sem ônus para a CONTRATANTE”, ou seja valor igual a zero.

Na página 36 do Anexo I – Termo de Referência temos o seguinte texto.

“13. PREÇO

1. a) A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração levará em consideração o critério de menor valor percentual no tocante a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, incidente sobre o valor total dos gastos com aquisição de combustível.”

Destaque 3: “menor valor percentual no tocante a TAXA DE ADMINISTRAÇÃO”.

Solicitamos esclarecimentos pois entendemos que qualquer valor inserido na proposta ira infringir umas das cláusulas destacadas acima.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Outro ponto que não ficou claro. Os valores da Proposta é em relação a cobrança junto a Prefeitura ou ao posto conveniado?

Resposta: Cumpre esclarecer que não existe o valor 0 (zero). Explico.

Em tese, a Administração Municipal não pagará absolutamente nenhum valor pelo serviço executado pela contratada, pagará apenas o valor do combustível. **A remuneração da contratada será única e exclusivamente em cima da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO do cartão.**

Exemplificando: Considerando, hipoteticamente, que a taxa de administração vencedora seja na monta de 2% (dois por cento) ao final do certame, a cada R\$ 1.000,00 (mil reais) gastos em combustível, o município pagará exatamente o valor que entrar nos tanques dos veículos, ou seja, R\$1.000,00 (mil reais).

Então, como a Contratada vai lucrar? Por obvio, a Contratada descontará (ou reterá) 2% (dois por cento) deste valor, repassando ao posto a monta de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e ficando com R\$ 20,00 (vinte reais).

Assim, o Município não terá NENHUMA relação com os postos de combustíveis, e irá realizar os pagamentos a empresa contratada, exatamente como funciona com qualquer administradora de cartão de credito nas compras convencionais e cotidianas do mercado brasileiro.

Para se ter um controle efetivo sobre o objeto contrato, no Termo de Referência, quando tratamos das OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, encontra-se o item “k”, que diz *“apresentar, mensalmente, junto com a nota fiscal para pagamento, relatório detalhado, separado por veículo, informando dados do abastecimento,*



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

como: nome do motorista, do posto, hora do abastecimento, data, quantidade de combustível utilizado, valor do litro do combustível”.

Esse controle é extremamente necessário para comprovar a vantajosidade da utilização desse sistema de gerenciamento de frotas por uma empresa terceira e, por obvio, servirá para comprovar que a retenção efetuada pela contratada está dentro dos ditames do contrato.

Esses eram os esclarecimentos a serem realizados.

Desde já renovamos nossos votos de estima e consideração.

São Simão-GO, 24 de março de 2021.

Patrícia dos Reis Gama Lamanna
Pregoeira Oficial